

O BRACARENSE.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.



ASSIGNATURA
(sem estampilha)
Por anno..... 2\$000
" 6 mezes... 1\$100
" 3 " ... \$600
" 1 mez.... \$240

Publica-se todas as 3.^{as} e 6.^{as} feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se no Escritorio da Redacção, rua Nova de Sousa, n.º 45, onde tambem se vendem as folhas avulso, preço 30 rs., e recebem os annuncios, sendo estes por li-mettidas francas de porte, todas as correspondencias, e as de interesse particular se publicarão, vindo legalmente reconhecidas, a 30 rs. por linha.

ASSIGNATURA
(com estampilha)
Por anno..... 2\$520
" 6 mezes... 1\$360
" 3 " ... \$730
" 1 mez.... \$240

BRAGA 1 DE NOVEMBRO.

RECRESCE todos os dias o desgosto do povo. Os seus males aggravam-se cada vez mais. A imprensa periodica, entre nós, já não pode nada. Se em França, Inglaterra, e nos demais paizes civilizados, 6 mezes influe o parlamento, e outros 6 a imprensa, em Portugal nem o parlamento nem a imprensa actualmente influem um só dia.

O duque de Saldanha, o sr. Rodrigo da Fonseca, e os seus companheiros, no ministerio, tyrannisaram-nos em 1851 — o primeiro com a espada — e os outras com repetidas tricas e artimanhas, e com diferentes actos arbitrarios, que o chamado parlamento tem legalizado.

Este estado de coisas já devia ter acabado.

E' impossivel que o Sr. D. Pedro V saiba o que vai pelo reino, cujos destinos a Divina Providencia Lhe confiou.

Elle sabe que o rei constitucional não pode nem deve consentir o sophisma dos sãos principios do systema, por que rege, e que deve antes dirigir-se pelos dictames da razão e da justiça; que aliás se torna despotico, e que o despotismo, contrariando os direitos dos povos, está sempre em guerra aberta com estes, que no seculo presente mais obedecem por amor que por medo.

Nós que andamos pelo meio do povo, que tratamos e conversamos com elle, ouvimos a todo o instante os seus clamores contra a camara electiva, contra o ministerio, e contra os seus subalternos.

Digam muito embora os jornaes ministeriaes, que o povo está contente; que as leis são executadas religiosamente; que os costumes tem melhorado; que a instrucção tem feito progressos; que a agricultura e a industria tem augmentado; esfalem-se muito embora os arautos do governo a apregoar tudo isto. Tudo é falso.

O povo está descontente. Se ainda se não tem pronunciado de mão armada (do que Deus nos livre) contra esta ordem de coisas, não é porque esteja satisfeito; é porque espera, que chegando aos degraus do throno a voz da verdade, que a espada do marechal, e os indecentes manejos dos seus collegas de lá tem afastado, o throno usará das suas prerogativas; demittirá este ministerio, dissolverá a camara dos deputados, e depois se seguirão as reformas indispensaveis para o seu bem, e acabará o systema dos desperdicios, do nepotismo, e tudo se reanimará para fazer a felicidade do paiz.

O povo conhecendo que todo o seu mal lhe tem provindo do sophisma da urna, o qual, segundo diz um jornal da capital, é o mais brilhante florão da corôa regeneradora, deseja que a urna se abra e se lhe torne accessivel para escolher os seus verdadeiros representantes, exercendo livre e desaffrontadamente a sua soberania: estes desejos ainda não foram de-

certo presentes ao joven Rei, nem o serão, em quanto estiver cercado do marechal Saldanha, Rodrigo da Fonseca Magalhães, etc.

E' mister fazer uma crusada para que a verdade seja conhecida pelo chefe do estado.

Unamos-nos todos como um só homem; usemos do direito de petição, e signifiquemos por este meio constitucional, o nosso descontentamento, e a necessidade d'um prompto remedio a nossos males; e depois, estamos certos, que o neto do snr. D. Pedro IV, o filho primogenito da Senhora D. Maria II, o Snr. D. Pedro V, consultará pela urna o paiz; e o paiz será salvo.

TERMINARAM no ultimo do mez passado os exames no Lyceu desta cidade, assim como as matriculas, tendo havido bastantes reprovões em latim e em instrucção primaria. Já dissemos que fôra falsa a informação que nos haviam dado de serem alli admittidos a estes ultimos exames tão sómente os que se matriculassem nas aulas do Lyceu. A verdade é que nem se tem denegado despacho a requerimento algum apresentado em forma legal, nem deixaram de ser admittidos a exame senão os que não compareceram á chamada, ou os que já os tinham feito naquelle mez, e ficaram reprovados; dando-se apenas preferencia, nos dias em que a concorrência era maior, aos que declaravam terem de matricular-se ou fazer exame em alguma disciplina secundaria, a fim de não ficarem preteridos nas respectivas habilitações, por aquelles que declaravam não terem por agora destino algum a seguir.

Esta providencia, bem longe de merecer censura, antes é muito justa e louvavel, porque os exames primarios nos lyceus, segundo a disposição da lei, só podem ter logar como habilitação forçada para a frequencia, e quando muito para os exames das disciplinas secundarias nos mesmos lyceus; e até nos consta que o Conselho superior acaba de prohibir expressamente que elles se façam d'ora avante naquelles estabelecimentos, a fim de não estorvarem os professores no exercicio de suas funcções.

O SNR. Fontes Pereira de Mello no relatório que precede o decreto de 18 de Setembro diz:

« O governo tratou de recolher todos os esclarecimentos que o podessem instruir sobre um objecto de tamanha importancia, e na presença das informações que regularmente tem vindo de todos os districtos do reino, havia dados para acreditar que a colheita do centeio fôra abundante, a da cevada muito desigual, a das batatas ordinaria, e muito difficilente a do trigo. Todas as esperanças se fundavam na producção do milho, por que esta especie, nas diferentes localidades em que se cultivava, ostentava a mais rica vegetação.

« Aproximava-se a colheita, quando as chuvas equinociaes começavam de cair; os campos cobertos de milho foram alagados, perdeu-se a maior parte dos legumes; e grande porção de trigo, que ainda não estava debulhado, pouca esperança resta de a salvar. »

Consta-nos, que o sr. governador civil, deste districto, diz que não informára ao governo, de modo que elle podesse afirmar a existencia de escacéz de cereaes e legumes, no districto a seu cargo; e que nem o podia fazer, porque, pelas informações que tinha de todo elle, sabia, que principalmente a producção do milho chegava para o consumo de dois annos.

Qual fallará verdade? O ministro da fazenda, pelo que respeita a este districto? ou o sr. conde de Breiandos?

HOSPITAL DE CHOLERA.

TERÇA feira, 23 do mez passado, sahiram curadas as duas ultimas victimas, que o flagello fez entrar no hospital de cholericos desta cidade, aberto em 4 de Agosto, e fechado agora.

Encarregado da sua direcção clinica, cumpre-me declarar, que todas as minhas reclamações foram promptamente satisfeitas em favor dos infelizes doentes. As auctoridades, tanto externas como internas, rivalisaram em zelo e caridade; mas o exc.^{mo} sr. Lourenço de Magalhães, como provedor do hospital, merece a mais distincta menção. Os empregados das enfermarias, com abnegação de si proprios, arrojaram-se ao meio da devastadora epidemia, de que alguns delles foram victimas!

Nada faltou para allivio e tractamento dos miserandos cholericos, graças ás philantropicas e sabias determinações da Meza da Misericordia, cuja missão é de soccorrer e consolar.

Desde 4 de Agosto até 23 de Outubro, no sobredito hospital, entraram: = homens 40 — morreram 24 — sararam 16. = Mulheres — 94 — morreram 50 — sararam 44. = Total, entraram 134, morreram 74, sararam 60.

Sessenta vidas foram salvas — sessenta irmãos foram restituídos á sociedade, nossa familia commum, que precisa igualmente dos braços de todos os seus membros. Bemdito pois seja o nome d'Aquelle, que nos ensinou a caridade evangelica, praticada agora pela Santa Casa em favor das victimas da cholera.

A mortalidade excedeu a metade dos casos, o que foi principalmente devido ao adiantamento da molestia antes d'entrar no hospital. Alguns doentes chegavam agonisantes — outros já mortos!

O povo não comprehendeu logo a gravidade da cholera e recusava entrar no hospital em quanto não chegavam os ultimos periodos do mal. Foi preciso tempo e trabalho para o poder convencer; e só na declinação da epidemia é que a repugnancia cessou. A auctoridade administrativa andou nesta parte com grande acerto e prudencia.

Na clinica externa a mortalidade não foi muito menor, se fizermos entrar no calculo

sómente os casos bem caracterisados. Reservo isto para melhor oportunidade. Tenho dados para calcular em 130 os cholericos, que foram tractados na cidade, e destes falleceram 30 pelo menos.

As duas cifras (da cidade e do hospital) reunidas sommam 264 casos, dos quaes 124 foram fataes!

Deus affaste para longe, e d'onde nunca mais volte, tão devastadora epidemia! Mas se a Divina justiça, para expiação de nossas culpas, estender de novo sobre nós o terrivel açoute, tornaremos todos ao nosso posto. A caridade ainda não acabou o seu pão; a auctoridade não afrouxará no seu zelo e vigilancia; nem a sciencia esquecerá o seu dever.

Manoel Joaquim Alves Passos.

CONCURSOS.

Pelo conselho superior de instrucção publica se hão-de prover, precedendo concurso de 60 dias, que principiou em 12 de Outubro, perante o commissario dos estudos do districto da Guarda, as cadeiras de instrucção primaria (1.º grão), creadas por decreto de 20 de Setembro de 1855 nas freguezias da Atalay, e da Pala; cada uma com o ordenado annual de 90\$000 réis, pagos pelo thesouro publico, e 20\$000 réis pela camara municipal.

Precedendo concurso de 60 dias, que principiou em 3 de Outubro, perante os reitores dos lycus nacionaes de Coimbra, Lisboa e Porto, o lugar de ajudante da escola de ensino mutuo de Castello Branco, com o ordenado annual de 66\$666 réis, pagos pelo thesouro publico.

Precedendo concurso de 60 dias, que principiou em 27 de Outubro, perante os commissarios dos estudos dos respectivos districtos, as cadeiras de instrucção primaria (1.º grão), creadas por decreto de 8 de Outubro de 1855 na freguezia da Carapinheira, no districto de Coimbra; Aldêa Velha, no da Guarda: cada uma com o ordenado annual de 90\$000 réis, pagos pelo thesouro publico, e 20\$000 réis pela camara municipal.

Precedendo concurso de 60 dias, que principiou em 28 de Outubro, perante os reitores dos lycus nacionaes de Coimbra, Lisboa e Porto, a cadeira de grammatica portugueza, latina e de latinidade, restabelecida por decreto de 8 d'Agosto do corrente anno na villa de Redondo, no districto d'Evora (segundo o programma publicado no «Diário do Governo» n.º 132, de 7 de Junho de 1845): com o ordenado de 200\$000 réis annuaes, pagos pelo thesouro publico, e com a gratificação annual de 30\$000 réis pelo mesmo thesouro; se o que fôr nella provido der lições a seus discipulos de grammatica e lingua franceza, para o que se habilitará com exame publico.

NOTICIAS DIVERSAS.

Te Deum. — A Irmandade de Santo Antonio do campo dos Touros, solemnizou, hontem, pomposamente, na respectiva capella, um *Te Deum*, pela ascensão do Sr. D. Pedro V ao throno portuguez.

Sociedade Apollinea. — O seu segundo concerto do mez passado (no dia 30) constou de duas partes. Na primeira tocaram os socios prendados: — 1.º A Symphonia do Regente. — 2.º A Cavatina — Baron Felkien. — 3.º O entre-acto de Luiza Miller.

Na segunda:

1.º A Cavatina — Lucrecia Borgia. — 2.º A Cavatina de Donizetti. — 3.º A Aria de Elizabetha, rainha de Inglaterra. A maestria com que cada uma das peças foi desempenhada mereceu muitas e estrepitosas palmas dos socios amadores. A este concerto não assistiram senhoras como se esperava, em consequencia do mau tempo.

Theatro. — Já principiou a guerra á obra do novo theatro, pelos meios judiciais. Um visinho requereu embargo nella, allegando lhe causa prejuizos: o sr. juiz indeferiu-lhe; o requerente replicou, e foi-lhe igualmente indeferida a replica; e em seguida aggravou d'instrumento. Veremos o que faz o tribunal da Relação.

Lampeões. — E' tal a luz da illuminação desta cidade, que em noites de inverno é preciso andar de lanterna, aliás corre-se risco de despejar as pocinhas, que a chuva faz, e d'enterrar os pés na lama! Algumas pessoas que foram terça feira á philarmonica levavam criados na frente com o competente lampeão!!! Para quem vae optimamente, é para o arrematante, que faz o que quer, tira grandes interesses, e fica-se a rir de nós, que pagamos para se nos dar uma boa illuminação. Desejavamos saber a quantia que elle tem pago de multas? Não nol-a dirão? O fiscal sabemos que tem dado partes. E que se tem feito dellas? Digam, digam, aliás diremos nós o que por ali corre. Por quem são, senhores desta camara *de facto*, tomem mais a peito os interesses do municipio.

Bom, bom, muito bem! — E' o que se ouvia dizer, aqui, ha dias, á gente que passava pela Cruz da Pedra. E querem saber a razão? E' porque a obra a *mac-adam*, que se fez o anno passado naquella rua, com as ultimas chuvas, converteu-se em um fundo e continuo lamaçal!!! Não faltou quem dissesse a tempo que a tal obra ia pessima; mas não se fez caso, e nós agora é que soffremos, além do incommodo transito, o prejuizo na bolsa, pelo que já se dispendeu com o que se fez, e se hade ainda dispende com o que se tem de fazer, para se poder transitar com alguma commodidade por alli, uma das principaes entradas desta cidade.

Bom, bom, muito bem!

Jornaes litterarios. — Publicou-se o n.º 13 — vol. — 4.º — do — Instituto, de Coimbra; — e o n.º 3 — 4.º anno — do Jornal da Associação Industrial Portuense. —

Fallecimentos. — Falleceu terça feira, nesta cidade, depois d'uma prolongada molestia o sr. Manoel Joze de Moura Henriques, que por muitos annos havia exercido a profissão de medico em Basto, e ha tempos tinha mudado a sua residencia para aqui. No dia 27 do mez passado falleceu em Guimarães, victima d'uma apoplexia fulminante, o sr. padre Diogo de S. Damaso, egresso, e sub-chantre da collegiada daquella cidade.

Concerto. — Domingo 4, o sr. Leonides Antonio Ferreira Ramos dá um concerto vocal, em uma das salas do Lyceu desta cidade, o qual principiará ás 7 e meia da noite. O sr. Leonides é digno de ser ouvido; por isso é de esperar, que tenha grande concurrencia das pessoas que amam a musica.

Casamento. — No dia 28 do mez passado, o sr. dr. Antonio Augusto de Castro e Souza, distincto cavalheiro do alto Minho, levou ao altar, na Sé Primaz, a ex.ª sr.ª D. Maria Luiza d'Abreu e Couto, rezidente, ha annos, nesta cidade.

Dos jornaes que temos á vista extractamos as seguintes noticias:

Foram eleitos deputados, por Angola, os srs. Antonio Pedro de Carvalho, e Soares Franco. Foi reeleito, por S. Thome, o sr. Guedes.

O vapor sardo — *O Correio de Genova* — foi

devorado no alto mar por um incendio. Felizmente nenhuma pessoa que ia a seu bordo foi victima daquelle incendio.

O agraciado com o titulo de visconde de Gouvea não foi o sr. Antonio de Serpa, mas seu irmão, o sr. Joze Freire de Serpa Pimentel, juiz de direito de Celorico da Beira, e distincto poeta.

Espera-se por estes dias o decreto, sobre a nova divisão territorial. A commissão, encarregada dos trabalhos para ella, já os terminou.

A cholera continua em Coimbra, mas benigna, e ainda não passou do bairro baixo. Em Aveiro, e districto está quasi extincta. Em Lagos morreram della mais de 650 pessoas!!!

Falleceu no dia 26 do mez passado, no Porto, a ex.ª sr.ª D. Francisca Henriqueta Coelho Falcão de Sotto-Maior, sogra do ex.º sr. visconde d'Azevedo. Falleceu, em uma quinta no Douro, o sr. Antonio Joze Cardozo Guimarães, escrivão da Relação do Porto. No dia 27 falleceu o sr. coronel Pinto, commandante de caçadores n.º 7. O seu cadaver foi sepultado, em Guimarães com todos as honras militares, feitas pelo corpo que commandava.

Parece que o regimento n.º 15 de infantaria é mandado para Faro, e que em Lagos se vai organizar o n.º 4 de artilheria.

Corre que a Universidade se torna a abrir no 1.º do mez seguinte.

O sr. juiz de direito, Villela, é transferido do Porto para Coimbra.

Luiz Napoleão III mandou dar 12,000 francos para se fazer uma estatua grande da Virgem, que se deve erigir no departamento de Puy.

Diana de Poitiers, favorita de Francisco I rei de França, morreu em 22 de Abril — Gabriela de Estrées, dita de Henrique IV, em 9 de Abril — Mm.º de Maintenon, dita de Luiz XIV em 15 de Abril — Mm.º de Pompadour, dita de Luiz XV em 16 de Abril.

(Braz Tizana.)

Ha tempos apresentou-se um certo individuo a concorrer para um cargo publico e foi classificado em primeiro logar.

Estava descansado este individuo, julgando que lhe fariam justiça em vista das provas publicas porque tinha passado.

Um dia porém disseram-lhe que o logar ia ser dado a outra pessoa em nome de quem se tinha já lavrado o decreto de nomeação.

Indignado com este procedimento o nosso homem lembrou-se de recorrer á caixa verde, e redigiu uma representação ao rei á cerea da injustiça que o ministro ia praticar, juntando-lhe os documentos comprovativos do seu direito.

Com effeito dias depois entra no paço o ministro respectivo apresentando ao Sr. D. Pedro V, para assignar, o decreto que nomeava o afilhado. Qual seria porém o seu espanto vendo que el-rei estava de tudo informado, e que em vista dos documentos que lera não estava disposto a concorrer para um acto de flagrante injustiça!

Consta-nos que o afilhado ficou a chuchar no dedo, e que o homem da caixa verde foi provido no logar.

Decididamente a caixa verde faz os ministros andarem em calças pardas. (Portuguez.)

Um borracho, que ha dias tomava de lado a lado com os seus SS uma das ruas de Ma-

drid, ia ao mesmo tempo cantando a seguinte sextina:

Dizem que um copo de vinho,
Sendo bom, dá força á gente.
Isto é pèta certamente,
Tal não posso acreditar.
Já bebi os meus quarenta
E ainda bem não posso andar!

O seu a seu dono. — E' questão que dura desde que o mundo é mundo, e que ainda está por decidir, o saber qual dos dois sexos é mais inconstante, se o masculino se o feminino.

Tem-se dito muita coisa, tem-se escripto muito sobre a pendencia, têm tomado parte nella philosophos e não philosophos, e quereis saber? Para que mesmo entre os ecclesiasticos não faltasse um habil contendor nesta materia, até o nosso insigne padre Antonio Vieira, com aquella argucia que lhe era tão familiar entrou na questão, e para não ficar mal com elles nem com ellas paliou-a nos seguintes termos:

«Tão inconstantes são os homens, como as mulheres; os homens por filhos de taes mães e as mulheres por mães de taes filhos. *Homo natus de muliere*. A mulher inconstante por condição, o homem inconstante por nascimento; a mulher como a lua, por natureza; o homem, como o mar, por influencia. Vê-de o que disse Christo a uma mulher, a Samaritana. Ella era não só a mais discreta, de que se lê no Evangelho; senão também a mais sabia, pelas questões que altercou com o mesmo Christo. E que lhe disse o Senhor? *Quinque viros habuisti; et hunc quem habes non est tuus vir*. «Além do amigo que agora tens, já tiveste outros cinco»

Pois cinco amigos, uns depois dos outros, uma só mulher e não de muita idade? Ah! vereis a inconstancia do amor humano. Mas reparai no que por ventura não advertis. Ou a Samaritana deixou aos cinco, ou os cinco a deixaram a ella; se elles a deixaram fiai-vos lá d'amor d'homens! E se ella os deixou quem se fiará d'amor de mulher?

Bem digo eu logo que isto, que no mundo se chama amor, é uma coisa que não ha, nem é.»

Tem graça. — Um jornal do visinho reino — *El Padre Cobos* — referindo-se aos vages rumores de crise ministerial, que ha dias correm em Madrid, diz que no caso de cahir todo o ministerio, a candidatura que conta maiores probabilidades é a seguinte:

Presidencia. — A cholera-morbus.

Graça e justiça. — O cisma.

Fazenda. — A bancarota.

Guerra. — A guerra civil,

Governança. — A fome.

Fomento. — O *odium*.

Marinha. — As inundações.

Estado. — O sr. Olezaga.

Vá lá ser juiz com taes confrades! O *Padre Cobos* tem chiste, mas nós não desejamos tal castigo ao sr. Olozaga. (Leiriense.)

Foram riscados da escola medico-cirurgica do Porto dois estudantes por ordem do conselho respectivo. O motivo deste procedimento é o terem-se elles matriculado com certidões falsas, que se diz levavam o sello do Lyceu, desta cidade. Para serem castigados os riscados corre um processo no Porto.

O imperador dos francezes recebeu, com solemnidade, nas Tulherias, o duque e duqueza de Brabante, que apresentou á imperatriz. O duque é neto de Luiz Philippe. Para lhes fazerem o serviço d'honra foram nomeados a ha-

roneza de Pierres, dama do Paço, o marquez de Toulangeon, e o conde de Arjucon.

Mr. Thiers publicou já o duodecimo volume da historia do Consulado do Imperio, obra de muito interesse.

Na madrugada de 27 do passado, uns poucos de ladrões, em Vianna do Castello, entraram em caza d'um brasileiro; tiraram para fóra uma papeleira; arrombaram-a; tiraram o que nella acharam, e deixaram-a á porta do administrador do concelho!!

No Egypto prohibiu-se a exportação de cereaes.

Em Lisboa já existe a cholera; em Guimarães vai-se tornando benigna.

O *Diario do Governo* traz as seguintes transferencias: — da comarca de Castro Daire para a de Valença, o bacharel Antonio Joze da Silva Pereira, pelo requerer; de Val Passos para Lamego, o bacharel Joze Januario Teixeira Leite de Castro, pelo requerer; de Arganil para o 2.º districto criminal de Lisboa, o bacharel Joze de Sande Magalhães Mexia Salema, pelo requerer; de Mirandella para o districto criminal do Porto, o bacharel João Antonio Alves de Carvalho e Silva; do Pombal para o 3.º districto criminal de Lisboa, o bacharel Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, pelo requerer; de 1.º districto criminal de Lisboa para Barcellos, o bacharel Francisco Joze Gomes da Motta; da Louzã para o 1.º districto criminal de Lisboa, o bacharel Luiz Martins Villaça, pelo requerer; de Bragança para Villa Nova de Famalicão, o bacharel Bartholomeu Corrêa de Moraes e Amaral; d'Aveiro para Bragança, o bacharel Valentim Marcelino dos Santos, pelo requerer; da Feira para Aveiro, o bacharel Abilio Maria Mendes Pimentel; de Coimbra para a Feira, o bacharel Manoel Francisco Pereira de Souza; da 2.ª vara do Porto para Coimbra, o bacharel Manoel Villella de Souza Araujo Barbosa; de Estarreja para a 2.ª vara do Porto, o bacharel Thomaz d'Aquino Martins da Cruz; de Ovar para Estarreja, o bacharel Joze Maria Teixeira de Queiroz, pelo requerer; de Pinhel para Ovar, o bacharel Antonio Joze da Rocha, pelo requerer; de Penafiel para Monsão, o bacharel Joaquim Cardoso de Carvalho e Gama; da Povoia de Lanhoso para Penafiel, o bacharel Joaquim Machado Ferreira Brandão; de Celorico de Basto para a Povoia de Lanhoso, o bacharel José Bernardino Mendes Velloso; de Ponte do Lima para Celorico de Basto, o bacharel Domingos Manoel Pereira de Carvalho e Abreu; de Monsão para Ponte de Lima, o bacharel Joze Bernardo Gonçalves Ferreira Pinto da Cunha; de Monte-Mór-o-Novo para Nisa, o bacharel Joze Joaquim Ferreira d'Almeida; de Portalegre para Monte-Mór-o-Novo, o bacharel Francisco Jeronymo Coelho e Souza, pelo requerer; de Taboa para Pombal, o bacharel Lucas da Trindade Leitão, pelo requerer.

O *Diario do Governo* traz também as seguintes nomeações de juizes: juiz de direito de Mirandella, o juiz sem exercicio Antonio José de Moraes Pimentel — juiz de direito de Alcaçer, o delegado em Almada Antonio Joaquim Latino de Faria — juiz de direito de Castro Daire, Luiz Guilherme Peres Furtado Galvão, que foi delegado do Procurador regio em diferentes comarcas — juiz de direito de Taboa, o delegado em Beja José Jacintho da Cunha Rivara — juiz de direito de Pinhel, o delegado na Ilha Graciosa Antonio Maria d'Albuquerque Couto e Brito.

O sr. Antonio José Marques foi transferido de director do correio d'Amarante para director

do correio de Louzada — e o sr. Antonio José da Silva foi transferido de director do correio de Louzada para director do correio d'Amarante. O sr. Sebastião José da Fonseca Machado foi nomeado director do correio de Caminha — e o sr. Manoel Freire de Andrade foi nomeado director do correio de Guimarães.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

(Continuado do n.º 39.)

CAPITULO VII.

Das disposições que constituem a sanção desta lei.

Art. 58. Autoados os refractarios, nos termos do artigo 56, procederá logo o respectivo administrador á prisão delles, e todas as auctoridades civis e militares são obrigadas a prestar-lhe auxilio para esse fim, e poderão ser para isso requeridas directamente.

Art. 59. Se os administradores de concelho não poderem captural-os dentro em tres mezes, a contar da publicação da lista do contingente, ou da intimação a que se refere o artigo 44, e seu § unico, remetterão aos respectivos agentes do ministerio publico certidão do auto a que devem ter procedido em virtude do artigo 52, do qual auto consta que aquelles mancebos foram apurados para o seu respectivo contingente, conforme o artigo 43, ou posteriormente intimados para servirem como supplentes, conforme o § unico do artigo 44, e se recusaram ao serviço.

§ unico. Esta certidão será considerada como carta de sentença passada em julgado, e por ella se fará execução nos bens dos refractarios, se os tiverem, pelo preço da substituição, conforme houver sido fixado pelo governo, em virtude da disposição do § 2.º do artigo 55; acrescentando-se mais tres quintos, que correspondem aos tres annos que elles são obrigados a servir de mais, que os outros recrutados ou voluntarios.

Art. 60. Nem o começo nem o curso da execução farão cessar as diligencias para a captura do refractario.

Effectuada, porém, a captura, e obrigado o refractario a assentar praça, dar-se-ha por finda a execução, assim como também se dará por extincta a obrigação de servir, logo que, sobre os bens do refractario, se tiver cobrado a somma que fôr julgada equivalente ao seu serviço.

§ unico. Se fôr apprehendido algum refractario, e reconhecido então como incapaz, ou devendo ser excluido do serviço militar, será condemnado a um mez de prisão, e a resarcir pecuniariamente qualquer despeza que tiver ocasionado á fazenda publica.

Art. 61. Quando qualquer mancebo fôr chamado a supprir temporaria e conditionalmente um refractario, poderá promover directa ou indirectamente a captura d'elle, ou a execução nos seus bens, nos termos desta lei.

Todas as auctoridades administrativas ou judiciaes, ficam obrigadas a dar-lhe auxilio para este fim.

§ 1.º Preso o refractario, e obrigado a assentar praça, dar-se-ha immediatamente baixa ao supplente, se lhe não couber servir em seu proprio nome, ou em nome de outro refractario; porque então completará o tempo de serviço determinado no artigo 4.º desta lei.

§ 2.º Executado o refractario, o supplente receberá o preço da substituição correspondente ao tempo que servir em lugar d'elle; observando-se quanto ao mais a disposição do paragrapho antecedente.

§ 3.º Os supplentes refractarios são excluidos da disposição deste artigo, e seus paragraphos.

Art. 62. As auctoridades ás quaes individual ou collectivamente, seja imposta alguma obrigação por esta lei, serão responsaveis por qualquer ommissão e falta de cumprimento, e incorrerão nas penas impostas pelas leis, e co-

digo penal; e a sua responsabilidade será accusada pelo agente do ministerio publico, perante o juiz ou tribunal competente. Sendo pessoa particular, a pena será de cinco mil réis até vinte mil réis.

Art. 63. Todas e quaesquer pessoas particulares, ou auctoridades, que, individual ou collectivamente, empregarem meios illicitos, incriminados no codigo penal, para o fim de excluir ou isentar algum individuo do serviço militar, ou fazel-o substituir indevidamente por outro, serão punidas conforme as prescripções daquelle codigo.

Art. 64. Serão punidos com a multa de cinco mil a quarenta mil réis:

1.º Todos aquelles que acoutarem ou encobrirem, em sua casa, ou em outro lugar, qualquer refractario sabendo que o é.

2.º Todos aquelles que, por algum modo, favorecerem a sua evasão, ou contribuirem para ella.

3.º Todos aquelles que tomarem ao seu serviço qualquer refractario sabendo que o é.

§ 1.º Na reincidencia serão as multas dobradas.

§. 2.º Os ascendentes ou descendentes, a esposa, os irmãos ou irmãs, e os parentes por afinidade no mesmo grao, são exceptuados da sujeição a multa de que tracta este artigo.

Art. 65. A auctoridade que, sob pretexto de recrutamento, ordenar ou consentir a captura de qualquer mancebo, e o fizer assentar praça, sem que elle tenha sido previamente recensado e sorteado, ou de outro qualquer modo destinado ao serviço militar, nos termos desta lei, será punida com as penas cominadas no artigo 329.º do codigo penal aos réos de carcere privado.

Art. 66. Todas as contravenções e delictos que offendem as disposições desta lei, serão sempre perseguidos perante os tribunales competentes pelos respectivos agentes do ministerio publico, que para esse fim serão impreterivelmente informados, e officialmente habilitados a mais tardar, dentro do prazo de quinze dias, a proceder contra os delinquentes, pelas auctoridades administrativas a quem cumprir a execução daquellas disposições. (Continua.)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

O almirante Lyons e o marechal Pelissier annunciam que os russos fizeram voar no dia 18 as fortificações de Otchakow, defendidas por 23 canhões. Os generaes Bosquet e Mellinet, cuja saude é satisfatoria, voltam para França.

Na fortaleza de Kinburn encontraram-se 174 canhões.

Vienna 22. — Corria o boato da tomada de Otchakow.

O Jornal de Constantinopla, n'uma correspondencia de Sebastopol, diz — nada de interesse se tem passado nas margens do Tchernia, apenas se sabe, que se concedeu licença, de seis mezes a todos os officiaes inglezes feridos, que quizerem passar a sua convalescença na sua patria.

A situação em Sebastopol continua sendo a mesma. O resultado das balas que o forte Constantino e Catherina lançam sobre a cidade, é inoffensivo.

Parece que os russos tratam de concentrar-se em um só ponto na Crimea. Provavelmente será em Simferepol. Tambem parece estar decidido que os russos evacuem o lado do norte de Sebastopol, apesar porem disto elles ainda trabalham em baterias, o que se julga ser muito de proposito, para enganar os alliados, e retirarem-se com facilidade.

O marechal Pelissier continua avançando para o interior do paiz, ainda que lentamente, porque é necessario abrir caminho para passar a artilheria e equipagens. A proporção que se fazem as estradas, as forças adiantam-se.

Continua a incerteza a respeito do plano dos generaes em chefe.

Em Sebastopol tinha rebentado uma machi-

na infernal no arrebalde de Karabelnaia; felizmente só fez uma victima. Apesar das minuciosas indagações nenhuma destas machinas se tem descoberto.

O Czar já recompensou o general Korff pelos seus feitos na batalha ganha pelo general Allonville. Demittiu, e nomeou em seu lugar o general Radzuvill.

O commando do exercito inglez, na Crimea, diz-se, fôra entregue ao general Codrington.

Segundo o Jornal de Dresde, a força das tropas turcas no Danubio é a seguinte: a guarnição de Varna consta de 3,000 turcos e 500 francezes; em Schumla estão 3,000 turcos; em Silistria 5,000; em Rustchuk 1,500; em Baltchick e Kustendie 1,500 turcos que devem ir para a Asia.

Os jornaes francezes noticiam uma terrivel desgraça que occorreu no caminho de ferro de Leão a Paris. Um trem sahido de Leão encontrou-se com outro que levava gado: o choque foi terrivel; dezesseis pessoas foram mortas, tres gravemente feridas e outras tres contusas.

CORREIO D'HOJE.

Esperavam-se hoje noticias importantes do theatro da guerra; porém ainda não podemos, com as noticias que recebemos, pelos jornaes, satisfazer a expectativa de nossos leitores, que de certo esperam com impaciencia importantes noticias da Crimea, por ser quasi indubitavel que a esta hora deverão alli ter tido logar successos de importancia. Damos pois em resumo aquellas noticias d'hoje que achamos de mais interesse:

Continuavam a chegar a Constantinopla tropas francezas, que se dirigem á Crimea.

O general Pelissier estabeleceu o seu quartel general em Skelia, e faz preparativos para a campanha de inverno. Julga-se que a campanha do Outono concluirá na Crimea com a tomada de Batchiserai.

Lê-se em uma correspondencia particular do Times:

Ha dias percorri a posição dos francezes para lá de Baidar. A estrada que parte de Orkussa está quasi concluida. Das alturas podem vêr-se as margens do alto Belbeck. Os russos abandonaram uma especie de campo entrincheirado que tinham construido á quem do rio.

Elles mandam algumas vezes cavallaria para além do rio, e enquanto eu estava neste ponto, vi distinctamente quatro esquadrões em um campo perto do rio, e certos objectos que me pareceram canhões, ainda que não me foi possível distinguil-os bem com o meu oculo. Os francezes fazem quasi todos os dias reconhecimentos na direcção de Aitodor e para o lado do rio, mas sem encontrar tropas inimigas em grande numero.

Acabam de ir até Baidar tres regimentos de cavallaria ligeira; é por isso muito provavel que a cavallaria russa se não conserve por muito tempo deste lado do Belbeck. Os francezes observam uma perfeita ordem nas aldeas que occupam. A nenhum soldado é permittido entrar nas casas. E' uma grande satisfação para os habitantes, que são como todos os povos do Oriente muito susceptiveis no que respeita ao seu interior domestico.

HESPAÑHA. — Às sete e quarenta minutos da tarde, quarenta e um carlistas, entre elles Borges, dois commandantes, dois capitaes, e 8 tenentes chegaram a Foix, fugindo á perseguição das tropas do governo.

S. M. El-Rei de Hespanha, no dia 26, em frente do quartel do Posito, cahiu do cavallo em que montava; não pôde montar outra vez para regressar ao Palacio. Sofreu algumas contusões, mas ás 6 horas da tarde achava-se tranquillo.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

ALMANAK DE PORTUGAL,

POR E. T. VALDEZ

CONTÉM muitas noticias estatisticas, e da Familia Real, Côrtes, Titulares, e Empregados publicos do Reino, &c. com as condecorações que tem, e as datas dos empregos que servem.

« E' a melhor obra portugueza d'este genero que se tem publicado, e a mais rica de noticias necessarias a todo o momento. — Braz Tizana.

Os exemplares que restam d'este Almanak, vendem-se no escriptorio do Bracarense, em Braga. — Preço 500 réis cada exemplar.

ESTADO DO MERCADO DO DIA 30.

Cereaes. — Regulam os preços seguintes:

Trigo	alqueire	890
Milho branco	"	380
« amarelo	"	380
« ordinario	"	360
« alvo	"	600
Centeio	"	520
Feijão branco	"	640
« fradinho	"	480
« rajado	"	600
« vermelho	"	700
Painso	"	700
Batatas	"	240
Azeite	almude	4\$100

ANNUNCIOS.

PELO Juizo de Direito desta comarca, e do scrivão Duarte, se tem de proceder á arrematação no dia 4 do corrente mez, pelas 10 horas da manha, á porta do Tribunal deste juizo, dos bens penhorados a Antonio Vieira, e mulher, da freguezia de Paredes Seccas, julgado de Amares; na execução que lhe move a Madre Superiora e mais religiosas, do Collegio Urselino desta cidade; cujos bens se acham avaliados na quantia de 201\$625 réis. Quem os pertender arrematar pôde comparecer no mencionado dia, hora e local, (81)



A BARCA HYDRA,

tendo a carga prompta, sahirá muito breve da cidade do Porto para o

Rio Grande do Sul.

As passagens tractam-se com Caetano Joze Ferreira, na praça de Santa Thereza n.º 37.

Preciza um Facultativo.

(82)

Vende-se no escriptorio desta redacção o excellent Almanack do snr. Valdez, para o anno corrente — custa 500 réis.

Assigna-se o « Bracarense » no Rio de Janeiro, em casa do snr. Manoel Ferreira Portella, rua das Violas.

RESPONSAVEL,

O BACHAREL F. J. DA SILVA ARAUJO E MELLO.

BRAGA — TYPOGRAPHIA LUZITANA, Rua Nova n.º 3 E.